



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.032, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito suplementar, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **Vilmar Oliveira**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito suplementar, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 07- Secretaria Municipal de Educação- APLICAÇÃO DO RECURSO PROVENIENTE DE SALÁRIO EDUCAÇÃO, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática:

Art.2º Para a cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo 1º, será proveniente da seguinte redução orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0112 – PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL
12 361 0112 2 034 – APLICAÇÃO DO RECURSO PROVENIENTE DE SALARIO E DUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (163) R\$ 300.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – EQUIP MATERIAL PERMANENTE (6263) R\$ 200.000,00
RECURSO: 1019 – SALARIO EDUCAÇÃO
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO : R\$ 500.000,00

12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0112 – PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL
12 361 0112 2 034 – APLICAÇÃO DO RECURSO PROVENIENTE DE SALARIO E DUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERV TERC P/JURÍDICA (165).....R\$ 500.000,00
RECURSO: 1019 – SALARIO EDUCAÇÃO
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 500.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 18 de agosto de 2021.

Registre-se e Publique-se.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.**

**Claudiney do Couto Guimarães
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos.**